



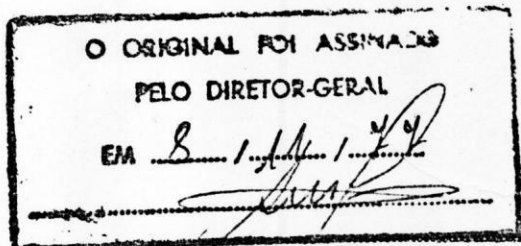
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 089 / DES, de 8 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 3.796/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangidas pela faixa de domínio de 80 metros (50/30), da rodovia BR-490/GO, trecho CALDAS NOVAS - IPAMERI, entre os km "0" - 57 + 535,97 numa extensão de 57.535,97 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 122/77 e consoante desenhos nºs PEET-1864/77 até PEET-1902/77 que baixam com o supra citado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

IMS/ams.



AURELIO MAURICIO DE SOUZA  
MATR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER

Publicado no  
Boletim Administrativo N.º 229  
de 22/12/77

VENICIO PEDRONI - Matr. 1.573  
Se. RR. Sv. Pb. CD. DPDD